Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 905.618 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :NOTRE DAME INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE

S/A

ADV.(A/S) :YOON HWAN YOO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :OLINEVA PRESENTE

RECDO.(A/S) :CAROLINE PRESENTE SERRATTO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Recdo.(a/s) : Asspesp - Associação Paulista de

Assistência Aos Servidores Públicos dos

ESTADOS DE SÃO PAULO

ADV.(A/S) :CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 798, cujo recursos-paradigma é o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente